



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO



“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina”

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

ATA CGP Nº 48/2025

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, desta Casa Legislativa, realizou-se a 45ª Reunião Ordinária da Comissão Geral de Pareceres (CGP), presidida pelo Vereador Talis Ferreira (Podemos). A reunião contou com o comparecimento dos seguintes demais membros titulares: as Vereadoras Clau Eberhardt (PDT) e Rivi Bühler (MDB) e o Vereador Percival de Oliveira (Republicanos). Tendo em vista a ausência do Vereador Gustavo Oliveira (PP/Progressistas), a Vereadora Josi Paz (PP/Progressistas), suplente, assumiu em seu lugar. Também estiveram presentes os Vereadores Alemão Baumcar (Podemos) e Tiago Maratá (MDB) e as Vereadoras Ana Paula Machado (Podemos) e Fabrícia Souza da Fonseca (Republicanos). Às nove horas, o Presidente declarou aberta a reunião. As matérias tratadas foram as seguintes: **1. Moção nº49/2025**, de autoria da Vereadora Clau Eberhardt – Moção de apoio às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs) e demais instituições congêneres, reconhecendo a relevância do trabalho desenvolvido por essas entidades na promoção da inclusão, da educação especializada e da autonomia das pessoas com deficiência em todo o território nacional. A proponente solicitou a retirada de tramitação da matéria, com fundamento no artigo 171 do Regimento Interno. **2. Requerimento nº133/2025**, de autoria da Vereadora Rivi Bühler – Agendamento de reunião para tratar sobre o andamento da Indicação nº 24/2025, apresentada em janeiro de 2025, que sugere à Administração Municipal o estudo de viabilidade para criação de Projeto de Lei que institua o Programa Municipal de Parcerias de Pessoas Físicas e Jurídicas com as Escolas Públicas Municipais. Os membros da CGP deliberaram pela inclusão da referida matéria na pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de dezenove de novembro. **3. Projeto de Decreto Legislativo nº8/2025**, de autoria do Vereador Gustavo Oliveira, que concede o título de Cidadão Montenegrino Honorário à Romário Pazutti Mezzari. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Decreto Legislativo está apto à tramitação, opinando sua aprovação. **4. Projeto de Lei nº106/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei n.º 4.434, de 24.04.2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Montenegro. A deliberação sobre a presente matéria ainda aguardará maiores esclarecimentos quanto à tabela referente ao Plano de Amortização. **5. Projeto de Lei nº100/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que estabelece horário diferenciado para o expediente administrativo no período de 1º de dezembro de 2025 a 20 de fevereiro de 2026, e dá outras providências. A CGP apresentou emenda aditiva ao presente Projeto de Lei, acrescentado o § 3º ao artigo 1º, visando definir quais são os serviços a serem considerados essenciais, cuja regulamentação poderá se dar por decreto, tal como previsto em seu artigo 3º, com a seguinte redação: “Para os fins da presente Lei, consideram-se serviços essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, tais como os atendimentos no âmbito da assistência social, em especial aqueles relativos ao CRAS, que deverá funcionar em regime de plantão.” (NR). Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**



"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

de Lei está apto à tramitação, opinando sua aprovação, com a referida emenda aditiva. *Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando para constar a presente ata, a qual foi redigida pelo servidor André Luís Susin, Secretário Geral.*.....

**André Susin
Secretário Geral**

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"